



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 10108/2022

- Bens inservíveis -

1. PREAMBULO

1.1. O Presidente da Comissão Especial de Leilão da Prefeitura do Município de Itapevi, constituída pela Portaria nº2041, de 31 de maio de 2021, alterada pela portaria 2767/2022, faz saber que se encontra aberta a licitação, sob a modalidade de LEILÃO, para venda de bens considerados inservíveis, a cargo da Leiloeira Oficial, Lídia Seixas, matriculado na JUCESP sob o nº 892.

1.2. Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados gratuitamente na página da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br> ou pelo site da Leiloeira Oficial: <https://www.bidmax.com.br>.

1.2.1. A Comissão deliberou pela retificação do Edital para corrigir os bens listados nos Lotes constantes do Anexo I.

1.3. A licitação é regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e, por força do disposto no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, em especial, pelas normas e condições expressas neste Edital e relação constante no Anexo I.

1.4. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas: a) Departamento de Patrimônio, à Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Vila Nova Itapevi, Itapevi –S.P.,06694-000, pelo Tel.: (11) 4143-8090 ou no e-mail sec.receita@itapevi.sp.gov.br; b) Leiloeira Oficial:(11) 4191-2992.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO *ONLINE* (eletrônica), que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características, especificações e preços mínimos fixados, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não podendo o Arrematante alegar desistência por qualquer defeito apresentado, falta de peças, itens danificados, vícios ocultos ou não e impossibilidade de aproveitamento dos bens, objetos deste Leilão, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, isentando a Prefeitura do Município de Itapevi e a Comissão Especial de Leilão de quaisquer responsabilidades.

2.3. As eventuais multas, taxas ou tributos existentes por infração de trânsito que recaia sobre os automóveis serão de total responsabilidade única e exclusivamente do comprador.

2.4. Os automóveis que forem vendidos, com eventual restrição de qualquer espécie, ficarão por conta todos os custos e demais procedimentos para o Arrematante junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN.

2.5. Em hipótese alguma a Prefeitura do Município de Itapevi emitirá ofício para fins de legalização de documentos junto ao DETRAN, ficando cientificado o Arrematante de que está comprando veículos, automóveis ou caminhões no estado em que encontra, conforme reza neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. O Leilão realizar-se-á através da plataforma *onlinedisponibilizado* no site www.bidmax.com.br, no dia **13 de outubro de 2.022, iniciando às 09h00** e encerrando até a arrematação do último lote.

3.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, da mesma forma e no mesmo horário.

4. DOS LOTES, DA VISITAÇÃO E DO VALOR

4.1. Os bens inservíveis estão disponibilizados em lotes depositados nos seguintes endereços, conforme planilha constante do Anexo I.

a) Secretaria da Fazenda e do Patrimônio, sito à Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Vila Nova Itapevi, Itapevi.

b) Departamento de Transportes, sito à Rua Heloisa Hideko Koba, nº 591, Itapevi.

c) Pátio da Secretaria de Obras, sito à Rod. Renê Engenheiro Benedito Silva, nº 2235, Vila Gióia, Itapevi.

4.2. Os interessados poderão visitar os lotes no dia seguinte a publicação do edital até o dia anterior da realização do ato, das 09h00 às 16h00, mediante agendamento prévio junto ao Núcleo de Patrimônio, tel. 4143-8090.

4.3. Os valores de avaliação dos lotes servem como lance inicial e constam do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. A participação no Leilão ocorrerá por meio de cadastro, com acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da Leiloeira Oficial, através de seu site www.bidmax.com.br, até as 09h00 (horário de Brasília) do dia anterior ao da realização, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site.

5.2. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma *online* (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site www.bidmax.com.br, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital.

5.3. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras previstas no site www.bidmax.com.br e das condições de venda expressas no catálogo oficial de venda, o que será entregue no dia e local, antes do início do Leilão, no ato do credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. É vedada a participação na licitação o interessado que:

a) esteja suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com a administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- b) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) tenha registro cadastral suspenso ou cancelado, ou esteja impedido de se cadastrar na Prefeitura do Município de Itapevi;
- d) tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura do Município de Itapevi ou tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a publicação;
- e) tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Especial de Leilão deste Município.

7. DO PREGÃO

7.1. Sob pena de desconsideração, os lances efetuados deverão ser *online* (eletrônica), em pública disputa entre os ofertantes, sendo considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance, por lote.

7.2. A Prefeitura do Município de Itapevi não aceitará lance inferior ao mínimo estipulado pela Comissão Especial de Leilão, nomeada pela Portaria nº 2041/21, constante no termo de avaliação, que compõem dentre outras informações o valor mínimo estipulado.

7.3 Em caso de não venda de alguns lotes pelo valor inicial, caberá a Comissão Especial de Leilão receber ofertas inferiores através e, no prazo de 24h ocorrerá a deliberação das ofertas recebidas.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do Arrematante, despesa com remoção, transporte, remarcação de chassis e/ou motor no caso de veículos, bem como a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores e outras despesas cobradas a qualquer título relativas aos bens por ele arrematados, o Arrematante por força da compra compromete-se no ato da retirada a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura do Município de Itapevi.

7.5. Havendo qualquer caso fortuito ou avaria dentro das instalações da Prefeitura do Município de Itapevi e dos locais onde se encontram os bens, os Arrematantes obrigam-se à reconstrução ou reposição do patrimônio que sofreu ocorrência, podendo ser civil e criminalmente responsáveis pelos seus atos.

7.6. O Arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos constantes do Edital têm efeito de mera ilustração, podendo os interessados realizar a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo a Leiloeira e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

8. DA ARREMATACÃO

8.1. Feita a arrematação, em seguida, o Arrematante receberá um e-mail confirmando a sua aquisição e acompanhada de um boleto constando o valor arrematado do bem, em favor da Prefeitura do Município de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

8.2. Caso de haja indisponibilidade do sistema de emissão de boletos, o Arrematante deverá retirar o boleto bancário junto Secretaria da Fazenda e Patrimônio, sito à Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – SP, das 8:00 às 16:00hs.

8.3. O boleto deverá ser pago em 24hs. da data do pregão, sob pena de se considerar frustrada a arrematação e sofrer o Arrematante com as penalidades deste Edital e legais.

9. DA RETIRADA

9.1. Os lotes que, com exceção dos veículos e automóveis que dependam de transferência de propriedade, deverão ser retirados após a notificação de retirada pela Prefeitura ou pela Leiloeira, em até 15 dias úteis após a data da arrematação, devendo ser realizado o agendamento prévio à sua retirada, junto ao Núcleo de Patrimônio, tel. 4143-8090.

9.3. Os Arrematantes de veículos, automóveis ou caminhões poderão retirar os automóveis somente após a efetiva transferência de titularidade perante o DETRAN de São Paulo, com a apresentação do competente recibo que assim comprove.

9.4. As despesas para as transferências, emolumentos, taxas do cartório e do DETRAN, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

9.5. O Arrematante deverá comparecer ao endereço dos lotes e apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de pagamento do lote, que será autenticada pelo servidor competente.

9.6. Caso a retirada do lote seja efetuada por terceiros, além dos documentos acima citados deverá ser apresentada procuração particular específica para tal, com firma reconhecida, bem como originais e cópia dos documentos do procurador, para que seja efetuada a retirada de lote.

9.7. O Arrematante está ciente que a Prefeitura não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido assim, de eventuais responsabilidades por vícios e/ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do artigo 1.102 do Código Civil.

9.8. Os lotes arrematados devem ser retirados da forma em que se encontram não sendo permitido desmontá-los antes de sua retirada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo no disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo não pagamento do preço ofertado no prazo estipulado neste Edital, o Arrematante perderá os valores eventualmente pagos e sofrerá às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

10.2. Os bens veículos e automóveis não retirados no prazo estabelecidos neste Edital, serão cobrados o guincho e a diária de permanência no Pátio Municipal de veículos, administrado pela Trevo Pátios, devendo pagar o Arrematante valor da remoção, carros R\$ 356,17, utilitários, R\$ 455,57; estadia de carros, R\$ 62,67, de utilitários, R\$ 82,00, ou valor praticado à época do ato.

10.3. Findado o prazo de retirada e após o 30º dia do pregão, o Arrematante sofrerá a pena de perdimento do bem e valor do lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Resolve Fácil (Rua José Michelotti, nº 347, Itapevi – S.P.), endereçado à Secretaria da Fazenda e Patrimônio, aos cuidados da Comissão Especial de Leilão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prefeitura do Município de Itapevi poderá revogar ou anular esta licitação ou declarar nulo o contrato que dela resultar, hipóteses em que nenhuma indenização será devida aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os casos omissos ou de menor complexidade serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, ficando certo que a simples participação no presente Leilão acarretará a aceitação tácita deste regulamento.

12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores e não serão aceitas desistências.

12.4. A Prefeitura do Município de Itapevi não reconhecerá qualquer reclamação de terceiros com quem os Arrematantes venham a negociar os bens, objetos desse Leilão.

12.5. A Prefeitura do Município de Itapevi, a Leiloeira e o site BIDMAX não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. O presente Edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação e por afixação no mural da Secretaria de Suprimentos e Almoxarifado, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi – S.P., 06693-070 e no site da Leiloeira Oficial: <https://www.bidmax.com.br> e <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

12.7. Artigo 5º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Secretaria de Administração e Secretaria da Justiça, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades desta Comissão.

12.8. Artigo 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores relativos a presente Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

12.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Leilão, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090, ramal 8102 ou pelo e-mail sec.receita@itapevi.sp.gov.br e ainda com Leiloeira Oficial: (11) 4191-2992.

Fica eleito o Foro da sede do Município de Itapevi para a solução de questões oriundas deste Leilão.

Itapevi, 27 de setembro de 2022..

Tadeu Antonio Sales

Edilson Barbosa Maranhão

Renato Soares Machado

Marcel Tenório

Daniel de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

LEILÃO LOTEAMENTO GERAL 2022

Processo Administrativo nº10108/2022

ITEM	TIPO	OBJETO	PLACA	CHASSI	AValiação
1	Veículo	VW SAVEIRO 16 CS 104 CV 2011 2011 BRANCA ALCOOL GASOLINA	DMN4529	9BWK05U3BP179858 00321531132	R\$ 4.000,00
2	Veículo	VW GOL 10 76 CV 2012 2013 BRANCA ALCOOL GASOLINA	EHE6777	9BWAA05UXDP022314 00464177707	R\$ 3.500,00
3	Veículo	VW SAVEIRO 16 CS 104 CV 2011 2012 BRANCA ALCOOL GASOLINA	EHE6767	9BWK05U6CP121101 00396761593	R\$ 3.000,00
4	Veículo	VW GOL 10 76 CV 2011 2012 BRANCA ALCOOL GASOLINA	EHE6743	9BWAA05U9CP063158 00338441484	R\$ 3.000,00
5	Veículo	KASINSKI CRZ 150 2012 2013 PRETA GASOLINA	EHH6979	93FCRECFCDM005695 004880867410	R\$ 1.200,00
6	Veículo	HONDA XR 250 TORNADO 2004 2004 PRETA GASOLINA	BFX0591	9C2MD34004R019833 00833926934	R\$ 1.800,00
7	Veículo	VW KOMBI 2007 2008 BRANCA ALCOOL GASOLINA	DXH6520	9BWGF07X28P004527 00926703773	R\$ 4.000,00
8	Veículo	VW GOL 1.0 2012 2013 BRANCA ALCOOL GASOLINA	EHE6775	9BWAA05U2DP022842 464150043	R\$ 3.000,00
8	Materiais	MATERIAIS DIVERSOS INFORMATICA		INFORMATICA	R\$ 2.200,00
9	Materiais	Materiais diversos SUCATA		SUCATA	R\$ 1.800,00
10	Materiais	1 Ploter HP		NO ESTADO	R\$ 400,00
11	Materiais	1 Ploter HP		NO ESTADO	R\$ 500,00
12	Materiais	1 Ploter HP		NO ESTADO	R\$ 400,00
13	Materiais	1 Ploter SEM IDENTIFICAÇÃO		NO ESTADO	R\$ 900,00
14	Materiais	1 Esteira ergométrica		NO ESTADO	R\$ 600,00
15	Materiais	3 catracas giratória digital		NO ESTADO	R\$ 1.200,00